

PROJETO DE LEI Nº 007/2009

“Altera a Lei Municipal nº 750/2001 que dispõe sobre a denominação de logradouros e locais públicos”.

Art. 1º. Fica alterado o § 1º do artigo 2º da Lei Municipal nº 750/2001 de 07 de dezembro de 2001, passando a vigorar acrescido do inciso VII, com a seguinte redação:

Art. 2º...

...

§ 1º. ...

...

VII - a terceira avenida paralela à Avenida 1, na direção leste, passa a ser denominada Avenida 7 Guerino Pancotte.

Art. 2º. Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 750/2001 de 07 de dezembro de 2001 permanecem inalterados, inclusive as demais disposições do artigo alterado por esta Lei.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2009.

Edilson Antonio Romanini
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: O presente projeto visa denominar a Av. 7 para que os proprietários dos imóveis possam utilizar um endereço definitivo, o que evitará transtornos futuros para alteração de cadastro e endereços. Também presta uma homenagem à Guerino Pancotte, falecido recentemente, sendo pessoa muito reconhecida que é ascendente de grande parcela da população do Município.

REGIME DE URGÊNCIA: Tendo em visto que o projeto não requer maiores estudos e que algumas empresas já solicitaram a denominação para fins de cadastros jurídicos, solicitamos que seja apreciado em regime de urgência.